



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Terça-feira • 2 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 3793

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Decreto Nº. 015, De 02 De Fevereiro De 2021** - Dispõe Sobre O Expediente Das Repartições Públicas Do Município De Serrolândia/Ba E Dá Outras Providências.
- **Portaria Nº. 90, De 01 Fevereiro De 2021** - Dispõe Sobre Concessão De Licença Para Atendimento De Interesse Particular, Sem Remuneração A Servidor Público Municipal E Dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TMYSI+0PK/D2U/IQZGYP3A

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

DECRETO Nº. 015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o expediente das Repartições Públicas do Município de Serrolândia/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 87 inciso VIII e art. 145 inciso I alínea "i" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado do dia 16 de fevereiro do corrente ano, em razão das festividades do Carnaval;

CONSIDERANDO o quanto restou determinado no Decreto nº 20.193, de 26 de janeiro de 2021, do Governo do Estado da Bahia;

DECRETA:

Art. 1º. Declara Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 15 de fevereiro de 2021 (segunda-feira), ressalvadas as atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, como saúde, limpeza urbana e segurança municipal, cuja prestação não admite interrupção.

Parágrafo único. Fica mantido o expediente normal nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal no dia 16 de fevereiro de 2021 (terça-feira).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia - BA, em 02 de fevereiro de 2021.

GILDO MOTA BISPO
Prefeito

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 90, DE 01 FEVEREIRO DE 2021.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATENDIMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, SEM REMUNERAÇÃO** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Atendimento de Interesse Particular, Sem Remuneração à servidora pública municipal **VIVIANA ALMEIDA SILVA**, Matrícula Nº. 1493, ocupante da função de **AUX. ADM. DA SAÚDE**, por um período de 02 (dois) anos, tendo início em 01/02/2021 e término em 01/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 01 de Fevereiro de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia